www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2838, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 2
DECRETOS 2
PORTARIAS 3
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS 3
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
CONTRATOS 3

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.764, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 6.764, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itápolis e dispõe sobre sua organização.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.858, de 17 de agosto de 2022, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 9º da referida Lei, que estabelecem as competências relativas à convocação e à organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil e do poder público na formulação de diretrizes para as políticas municipais de segurança alimentar e nutricional;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itápolis, a realizar-se no dia 2 de dezembro de 2026, das 8h às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: Por um sistema alimentar justo, saudável e sustentável: conhecer a realidade, construir políticas e garantir direitos.

§ 1º Os debates serão organizados em três eixos temáticos:
I – Diagnóstico da Segurança Alimentar e Nutricional: realidade municipal, desigualdades sociais e desafios para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;
II – Produção, abastecimento e acesso à alimentação adequada e saudável: fortalecimento da agricultura familiar, valorização da produção local e promoção de sistemas alimentares justos e sustentáveis;
III – Governança, participação social e garantia de direitos: fortalecimento das políticas públicas, do controle social e da articulação intersetorial para a construção do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 2º Os grupos de trabalho serão organizados de forma intersetorial e participativa, buscando assegurar a diversidade de representações do poder público e da sociedade civil, de modo a promover o diálogo entre diferentes áreas de atuação e a construção coletiva de propostas.

Art. 3º A Conferência terá como objetivos:
I – Promover o debate sobre a situação da segurança alimentar e nutricional no município;
II – Apresentar e discutir os resultados do Diagnóstico Municipal de Insegurança Alimentar e Nutricional;
III – Fortalecer a participação social na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;
IV – Estabelecer diretrizes e prioridades para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PLAMSANS);
V – Fortalecer a articulação entre o poder público, a sociedade civil e os diferentes setores envolvidos na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 4º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itápolis (COMSEA), com apoio da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Art. 5º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itápolis, composta pelos seguintes representantes:
I – Cícero Augusto Massari;
II – Rodolfo Valentim da Silva;
III – Letícia Alves Cazonato Gonçalves;
IV – Natália Freire Bellentani;
V – Micheli Gasparo;
VI – Kelly Cristina de Freitas Mendes Grande.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora atuará em articulação com o COMSEA e a CAISAN, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal.

Art. 6º Caberá ao COMSEA aprovar o Regimento Interno da Conferência, estabelecendo as normas de participação, a metodologia dos trabalhos e os procedimentos para discussão e sistematização das propostas.

Art. 7º As Secretarias Municipais e os demais órgãos da Administração Pública Municipal poderão prestar apoio técnico, administrativo e operacional à realização da Conferência, conforme suas competências e disponibilidades.

Art. 8º As propostas e diretrizes aprovadas na Conferência serão sistematizadas e encaminhadas ao COMSEA e à CAISAN, como subsídios à elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA N° 7.981, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 7.981, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o procedimento constante no Protocolo nº 25.629/2026 – *1Doc.*

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora abaixo descrita, o respectivo adicional de qualificação, previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019, conforme segue:

I – Cargo: Guarda Civil Municipal – 1º Classe.

Matrícula	*Funcionário*	*Inciso*	*Porcentagem*
3006	Claudia Luciana de Oliveira	II	30%

Art. 2º Nos termos do §2º do artigo 20 da LC 3.515/2019, a servidor não perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a IV do citado artigo, devendo o Departamento de Recursos Humanos aplicar a diferença dos percentuais previstos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.982, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.982, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição da Coordenadora de Serviços Fisioterápicos e Enfermagem, em período de férias, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Coordenadora de Serviços Fisioterápicos e Enfermagem, Monica Regina Porta de Sousa, gozará férias no período de 13/10/2026 a 01/11/2026.

Considerando o atendimento dos requisitos previstos no artigo 18 da Lei 2.675, de 19 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Leticia Fernanda Paes Peruquetti**,** matrícula nº 4328, para responder pela função de Coordenadora de Serviços Fisioterápicos e Enfermagem, pelo período de 13/10/2026 a 01/11/2026, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 13 de outubro de 2026.

Itápolis, 29 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2026 – Pregão Eletrônico nº 21/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2026 - CONTRATADA: **NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.614.805/0006-09. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo picape/utilitário leve, destinados às atividades operacionais do SAAEI (Lote 01) para o atendimento das necessidades administrativas, técnicas e operacionais do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI